



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1822 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear ações de enfrentamento à Covid-19.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência da portaria SES Nº 319/2021 oriundo de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de junho de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M.1.062/2009)

Em 15 / 06 / 21